



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços técnicos de *elaboração de projetos*, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos, viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outras atribuições compatíveis com esta natureza, necessários à consecução de obras de construção do segundo pavimento e seu respectivo acesso e obras de instalação dos Ar Condicionados no Plenário, além de planejamento e ambientação de móveis, ambas demandas desta Administração da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG previstas para serem executadas no ano de 2022, conforme Plano Anual de Contratações e em conformidade com este Termo de Referência e anexos que o integram.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Administração Pública deve garantir as condições indispensáveis para a adequada execução, fiscalização e controle de suas contratações. Isso posto, consta do Plano Anual de Contratações do 1º semestre de 2022 (PAC.2022/1) para esta Câmara, as seguintes prioridades para obras de engenharia no presente exercício:

- a. Reforma estrutural no 1º pavimento e no térreo da sede da Câmara Municipal sito à Av. Antônio Montalvão, n. 85, bairro Novo Horizonte, para construção de escadas, salas e arquivo.
- b. Reforma estrutural para instalação de aparelhos de Ar Condicionado no Plenário “Maria José Souza Nascimento”.
- c. Planejamento e ambientação de móveis para os setores da Câmara Municipal;

2.2. Eia, pois, **o contexto que justifica a pretensão** de contratar profissionais qualificados inscritos nos órgãos profissionais, para elaborar os projetos das obras mencionadas com garantia de todos os critérios técnicos de aceitabilidade dos objetos de engenharia, contemplados no PAC.2022/1, conforme melhor demonstrado ao interesse público.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Na intenção de viabilizar alterações estruturais na sede da Câmara, sito à Av. Antônio Montalvão, n. 85, Novo Horizonte, nesta cidade de Chapada Gaúcha, faz-se mister a contratação de empresa ou pessoa (jurídica ou natural) especializada nas áreas de Construção Civil, Engenharia Civil ou Arquitetura nos limites da legislação aplicável. Devido às especificidades do conhecimento relativo à matéria, algumas peculiaridades técnicas do objeto desta contratação, os padrões “quantitativos e qualitativos” dos serviços a serem executados no contrato em questão, não tem como ser expressamente previstos neste instrumento, mas tão somente dimensionados na grande área de atuação destas competências técnicas. Logo, o objeto precípua à presente contratação é a elaboração de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

projeto para viabilizar a execução das duas obras mencionadas: Construções no segundo pavimento e instalação de ar condicionado no plenário da Câmara e ambientação dos móveis planejados;

3.2. Doravante, para as fases de execução dos mencionados objetos de engenharia constantes do P.A.C.2022/1 devem ser consideradas as etapas consecutivas de operacionalização que vão desde definições preliminares à implantação da obra/serviço e respectivo aceite. Logo, a contratação destes serviços engloba, também, atuação durante as seguintes fases:

- Definições preliminares;
- Pesquisas e elaboração de programa de necessidades e similares;
- Levantamentos arquitetônicos;
- Análise do local onde será proposto o serviço;
- Estudos de viabilidade (técnico-legal);
- Vistorias em imóveis com emissão de relatórios;
- Avaliações e estudos com elaboração de anteprojetos;
- Projetos de reforma, revitalização e restauração de edificações;
- Projetos de paisagismo;
- Planejamento de ambientes laborais;
- Projeto de arquitetura de interiores, de mobiliário e de equipamentos; e
- Projetos de sinalização e comunicação visual;
- Levantamento de áreas, redefinição de projetos **levantamento de quantitativos e preços com emissão de especificação técnica para serviços a serem aditados** (acréscimos ou supressões);
- Visitas de vistoria regulares (semanalmente) às obras e serviços;
- Estudo e análise de projetos (arquitetura, estrutura, instalações), **orçamentos, especificação de planos executivos de obras ou reformas**, quando elaborados por terceiros;
- Análise e prestação de informações em Processos Administrativos relacionados à Projetos de engenharia afins aos objetos e engenharia do PAC.2022/1.

3.3. Enfim, compete à empresa responsável a execução e acompanhamento dos projetos nas seguintes tarefas:

- ✓ Elaboração de desenhos como: plantas baixas, cortes, layout dos ambientes, desenho de imóvel, instalações, placas de comunicação visual, detalhamentos;
- ✓ Realização de levantamentos dimensionais e descritivos de áreas, ambientes, objetos, móveis, instalações, etc., com elaboração de planta/detalhamento do “existente” em papel, à mão livre e virtual;
- ✓ Apresentação de estudo preliminar e anteprojecto com respectivos desenhos;
- ✓ Apresentação de projeto legal e projeto executivo (neste: projeto pré-executivo, projeto de execução e detalhes de execução);



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- ✓ Apresentação de projeto de layout, móveis, reforma, revitalização, reparo e conservação/manutenção das edificações;
- ✓ Compatibilizar informações técnicas (hidráulicas, elétricas, etc.) com a arquitetura;
- ✓ **Indicar as especificações de materiais;**
- ✓ Efetuar vistorias em imóveis com emissão de Relatórios objetivos, com vistas às reformas ou construções;
- ✓ Efetuar assistência e fiscalização na execução de obras/serviços de construção civil;
- ✓ **ELABORAR PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.**

3.4. Tratam-se de serviços de natureza “comum” com base em suas especificações que seguem objetivamente definidas neste termo, segundo a caracterização usual das funções a serem desempenhadas. Os serviços de elaboração de projetos deverão ser orientados conforme as seguintes determinações:

3.2. O serviço a ser contratado comporá lote único contratação do tipo “menor preço”.

3.2.1. Lote único: **Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos de Engenharia.**

ITENS:

Elaboração de Projetos de Instalação de Ar Condicionado no Plenário;

Elaboração de Projetos de Construção no Segundo Pavimento da sede desta Casa.

*Em qualquer hipótese a Contratada deverá disponibilizar todos os componentes necessários a fiel compreensão e interpretação dos projetos, bem como realizar a verificação de sua execução, assistindo à Câmara na elaboração de toda documentação técnica necessária aos processos de contratação e execução das obras.*

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unitário (aprox.)	Vr. Total (média cotações)
Item I – Contratação de <b>Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Construção no Segundo Pavimento da Câmara e de Instalação de Ar Condicionado no Plenário da Câmara Municipal e planejamento de móveis para os setores da Câmara Municipal;</b>	1	Unidade	Projeto Ar Condicionado: R\$ 3.700,00  Projeto Hidrossanitário, elétrico, arquitetônico, planilha, ART e fiscalização: R\$ 7.500,00  Projeto de Móveis Planejados: R\$ 2.500,00	R\$ 13.426,66
<b>TOTAL -----&gt;</b>				<b>R\$ 13.426,66</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta a fornecedores.
- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.3.4.1.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

### RELATÓRIO

#### 1º - Pesquisa por Cotação com Fornecedores.

A cotação com Fornecedores é forma hígida de balizamento de preços, embora cada vez mais dê lugar a outros meios tecnológicos.

Sua melhor aplicação está para os produtos e serviços cujas características sejam mais individualizadas à cada contratação, ou seja, “feitos sob medida” para atender a uma demanda específica.

Diante disto, há, nesta administração, a demanda por “projetos de engenharia”, uma vez que não há pessoal qualificado para o desempenho das funções desta natureza, principalmente porquanto altamente complexas.

Realizou-se, portanto, a cotação com alguns fornecedores expressando em mapa de apuração de preços as respectivas propostas, e obtendo-se o preço de referência a partir da média dos valores orçados.

Empresa	Valor Total (12 meses)
Eng. Consultoria e Projetos	R\$ 12.500,00
SRO Consultoria e Assessoria	R\$ 13.280,00
Serviços de Engenharia Sigma Eireli – ME	R\$ 14.500,00

- 4.4.4.1.2. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 4.5.4.1.3. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

4.2. O Valor referencial total para esta contratação é da ordem de:  
Total dos projetos: R\$ 13.426,66 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### Item único:

01 – Legislativo

01.002 – Secretaria

01.031.0001 2.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 016

### 6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação advinda do presente Termo de Referência, observará os seguintes requisitos

7.1.1. Os serviços serão prestados de forma contínua e permanente no âmbito de suas responsabilidades, com 03 (três) visitas “in loco”, na sede da Câmara Municipal, em dias previamente agendados com a Secretaria para construção das principais ideias com a Mesa Diretora;

7.1.2. As visitas “in loco” serão prestadas por meio de profissionais com capacitação comprovada na área respectiva e devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia;

7.1.3. Os serviços serão considerados prestados e recebidos pela CONTRATANTE após a efetiva prestação dos serviços, mediante ateste de recebimento na nota fiscal da prestação de serviços e dos respectivos projetos

#### 7.2. Obrigações das Partes

7.2.1 – A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o serviço seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

7.2.1.1- A prestação do serviço englobará:

a) Da prestação de serviços e da Assessoria e consultoria em matérias de natureza das engenharias;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- a Contratada disponibilizará, para atendimento de prestação de serviços “in loco”, na sede da Contratante, profissional com conhecimento na área, com formação de nível técnico ou superior na área de Engenharia, para no mínimo 03 (três) visitas, em datas a serem agendadas pela Contratante;
- As consultas deverão ser formuladas pela Contratante e respondidas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico idôneo. Sempre que a Contratante solicitar, deverá ser disponibilizado parecer por escrito, com a devida fundamentação.
- As respostas às consultas se darão por meio de orientações seguras e atualizadas, tendo em vista as normas vigentes aplicáveis à contabilidade pública.
- A Contratada responderá a consultas que versem sobre a os projetos de Engenharia mencionados (Projeto de construção do 2º pavimento, Projeto de Ar Condicionado e Projeto de Móveis Planejados)

### b) Elaboração dos Projetos

- A Contratada deverá assessorar o Departamento de Compras e Licitações quanto aos procedimentos corretos a serem adotados na Elaboração dos Projetos Executivos para a realização das obras, bem como dos termos referenciais para a respectiva contratação;

### c) Emissão de Pareceres Consultivos:

- A Contratada procederá à análise de toda a documentação técnica de engenharia disponibilizada, conferindo as plantas, projetos e demais documentos relativos à estrutura da sede da Câmara Municipal. Também emitirá relatórios opinativos ou pareceres, bem como relatórios mensais de acompanhamento e fiscalização da execução da obra, devidamente assinados pela equipe técnica.
- Será de responsabilidade, da Contratada, a elaboração de pastas de prestação de informações, competindo-lhe, ainda, a responsabilidade pelos e assessoria da comissão responsável pelo recebimento da obra executada.

### d) Elaboração de estudos técnicos:

- Caberá, à Contratada, a elaboração da Estudos Técnicos solicitados para viabilizar a execução das obras ou etapas dos projetos desenvolvidos, competindo à Câmara sua aplicação procedimental.

### e) Elaboração de Cronogramas de Execução:

- A Contratada deverá elaborar o cronograma ideal para execução das obras, dentro de um exercício, explicitando as prioridades e/ou as fases de execução que sejam pré-requisitos à outras, para orientar a Câmara Municipal na tomada de decisões a este respeito.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

f) Elaboração de inventários:

- A Contratada deverá assessorar a Comissão de Inventário Anual, bem como demais órgãos afetos, na elaboração dos inventários atualizados no exercício de execução dos projetos, para fins de prestação de contas e efeitos legais e contábeis;

g) Elaboração de planilhas de custos:

- A Contratada deverá assessorar a elaboração do estudo para produção da planilha de custos, notadamente na fase interna dos procedimentos de contratação de empresa para execução dos projetos, explicitando os insumos e produtos, sua qualidade exigível ou desejável, quando poderão ser genéricos ou quando deverão ser específicos, bem como indicando os valores de mercado atuais de cada um dos componentes da planilha; de modo a visar o melhor resultado possível para a Administração e para o interesse público;

h) Diligências junto aos conselhos e órgãos responsáveis:

- A Contratada deverá intermediar, quando necessário, as diligências junto aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura, órgãos de fiscalização de obra e tantos mais referentes à matéria dos projetos;

i) Inscrição dos projetos e documentação em ART's:

- A Contratada deverá registrar/inscrever todos os projetos nos respectivos conselhos ou órgãos responsáveis pela verificação da responsabilidade técnica e profissional em cada um dos projetos, disponibilizando os protocolos e números de inscrição respectivos;

j) Fiscalização pormenorizada da execução de objetos da expertise de engenharia:

- A Contratada deverá enviar, mensalmente, ou em frequência combinada com a Mesa Diretora, as informações, relatórios, pareceres opinativos a respeito da execução em obra dos projetos desenvolvidos e de sua responsabilidade, participando, quando convocados com antecedência razoável, de reuniões com a Mesa Diretora e/ou com a licitante responsável pela execução do objeto;

k) Atermação circunstanciada de ocorrências:

- A Contratada deverá reduzir a termo todas as circunstâncias, fatos ou ocorrências de que tomar ciência, no que tange à execução de obras atinentes aos projetos de sua autoria e responsabilidade;

l) Prestação de demais informações:

- À Contratada incumbe o dever de prestação de informações técnicas com explicações para dúvidas de servidores e autoridades leigos a respeito de matérias de engenharia, principalmente àquelas oriundas dos procedimentos em execução dos projetos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

m) Elaborações orçamentárias diversas:

- A Contratada deverá proceder ao levantamento de orçamentos da planilha de custos (*item g*) bem como de demais balizamentos de preços para auxílio nos trâmites licitatórios e de contratação de empresas para a execução em obras dos projetos de sua responsabilidade e autoria;

**7.2.1.2** - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com viagens, hospedagens e refeições do pessoal da Empresa Contratada ou qualquer outro custo, sempre que a presença deste se fizer necessária, salvo as despesas com correio para devolução de documentação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG/MG, que correrão por conta desta última.

**7.2.1.3.** O Contrato firmado com a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**7.2.1.4-** Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a CONTRATANTE solicitará a regularização no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**7.2.1.5-** A CONTRATADA é obrigada a comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.

**7.2.1.6-** A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

**7.2.1.7-** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**7.2.1.8-** A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, impostos diretos e indiretos, licenças, alvarás, taxas, bem como, quaisquer outras despesas e contribuições que sejam exigidas para a prestação de seus serviços.

**7.2.1.9-** A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

outras relativas a danos a terceiros.

**7.2.1.10-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**7.2.1.11-** A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### **7.2.2 – DA CONTRATANTE:**

**7.2.2.1-** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para regularizá-lo;

**7.2.2.2-** Realizar os pagamentos da forma pactuada neste instrumento;

**7.2.2.3-** Acompanhar e fiscalizar o serviço;

**7.2.2.4-** Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a prestação do serviço;

**7.2.2.5-** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na prestação do serviço.

**7.2.2.6-** O Contrato advindo do presente termo não estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

### **8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

8.1. Designada a servidora **Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

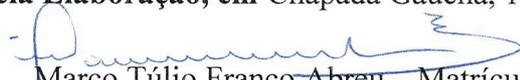
8.2. Designada a servidora **Sra. Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 086, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

3.5.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

10. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 16 de março de 2022

  
Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

### 11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

16 de março de 2022.

  
INALDO DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Mesa Diretora